



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 841 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 23 de maio de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Lei Complementar Nº 006/2018*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 841 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 23 de maio de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018 de 23 de maio de 2018

ALTERA OS ARTIGOS 83, 84 E 85 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2014, QUE TRATA DA GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE POR INCOMPATIBILIDADE COM O ARTIGOS 25 E 27 DA MESMA NORMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELA sanciona e promulga a seguinte L E I

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar nº 001/2014 que trata da gratificação por assiduidade dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taboleiro Grande, 23 de maio de 2018.

Klébia Ferreira Bessa Filgueira
Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado